

RESOLUÇÃO Nº 006/2017

Altera a Resolução nº 006/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas operadoras no Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros para o envio do quadro demonstrativo de passageiros dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros de características convencional e alternativa.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT, em regime colegiado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 429/2011, assim como o art. 7º, inciso V do Regimento Interno, Decreto Estadual n. 2.176, de 06 de março de 2014 e, ainda, CONSIDERANDO o estabelecido no inciso XVII do art. 10 da Lei Complementar n. 432/2011, e na RESOLUÇÃO Nº 006/2014, publicada em 05/01/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o §1º do art. 1º e o art. 3º da Resolução nº. 006/2014, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§ 1º. “O quadro demonstrativo do total de passageiros transportados, em formato digital, conforme Anexo Único desta Resolução, deve ser enviado até o décimo quinto dia do mês subsequente.”

“Art. 3º. Demais instruções quanto ao preenchimento estão contidas no Boletim Mensal de Passageiros conforme modelo no Anexo Único.”

Art. 2º O Anexo Único da Resolução nº. 006/2014 passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 30 de março de 2017.

Eduardo Alves de Moura

Presidente Regulador - AGER/MT

ANEXO ÚNICO

Razão Social:

Nome Fantasia:

Mês de Referência/ Ano: Cidade:

Preenchimento pela transportadora Preenchimento pela transportadora

Números de viagens mensal (ida + volta) Autorizada Realizada

Preenchimento pela transportadora Preenchimento pela transportadora

Tarifa autorizada da linha DEFINIDA PELA AGER/MT

Lugares ofertados mês Fórmula definida pela AGER/MT

Lugares ofertados por viagem (46 lugares para onibus e 20 lugares para micro-onibus ou média da capacidade dos veículos utilizados na operação da linha) Preenchimento pela transportadora

BOLETIM MENSAL % Desconto % Desconto nas
DE PASSAGEIROS Gratuidades Passagens

| | | | | | | | |
|--|---|---|--|--|------------------------------|----------------------------------|--|
| LINHA: AUTORIZADA PELA AGER/MT | | | Preenchimento pela transportadora | Preenchimento pela transportadora | | | |
| SECCIONAMENTOS | Nº DE BILHETES VENDIDOS | Gratuidades | Nº de Gratuidades V e n d i d a s com Desconto | VALOR BILHETE Gratuidades com Desconto | VALOR UNITÁRIO BILHETE | DO VALOR TOTAL | |
| D E F I N I D O PELA AGER/MT | Preenchimento pela transportadora | Preenchimento pela transportadora | Preenchimento pela transportadora | Fórmula definida pela AGER/MT | AUTORIZADA PELA AGER/MT | Fórmula definida pela AGER/MT | |
| D E F I N I D O PELA AGER/MT | Preenchimento pela transportadora | Preenchimento pela transportadora | Preenchimento pela transportadora | Fórmula definida pela AGER/MT | AUTORIZADA PELA AGER/MT | Fórmula definida pela AGER/MT | |
| D E F I N I D O PELA AGER/MT | Preenchimento pela transportadora | Preenchimento pela transportadora | Preenchimento pela transportadora | Fórmula definida pela AGER/MT | AUTORIZADA PELA AGER/MT | Fórmula definida pela AGER/MT | |
| D E F I N I D O PELA AGER/MT | Preenchimento pela transportadora | Preenchimento pela transportadora | Preenchimento pela transportadora | Fórmula definida pela AGER/MT | AUTORIZADA PELA AGER/MT | Fórmula definida pela AGER/MT | |
| D E F I N I D O PELA AGER/MT | Preenchimento pela transportadora | Preenchimento pela transportadora | Preenchimento pela transportadora | Fórmula definida pela AGER/MT | AUTORIZADA PELA AGER/MT | Fórmula definida pela AGER/MT | |
| TOTAL | Fórmula definida pela AGER/MT | Fórmula definida pela AGER/MT | Fórmula definida pela AGER/MT | | | Fórmula definida pela AGER/MT | |
| LINHA: AGER/MT | AUTORIZADA PELA | Faturamento Potencial | | IAP / IAF | | Passageiros equivalentes | |
| | Fórmula definida pela AGER/MT | | Fórmula definida AGER/MT | pela Fórmula definida AGER/MT | | pela | |
| Descrição dos veículos utilizados na operação da linha | | | Placa | Capacidade | | | |
| Preenchimento pela transportadora - Modelo do veículo | | | Preenchimento pela transportadora | Preenchimento pela transportadora | | | |
| Preenchimento pela transportadora - Modelo do veículo | | | Preenchimento pela transportadora | Preenchimento pela transportadora | | | |
| Preenchimento pela transportadora - Modelo do veículo | | | Preenchimento pela transportadora | Preenchimento pela transportadora | | | |
| Preenchimento pela transportadora - Modelo do veículo | | | Preenchimento pela transportadora | Preenchimento pela transportadora | | | |
| Preenchimento pela transportadora - Modelo do veículo | | | Preenchimento pela transportadora | Preenchimento pela transportadora | | | |
| Preenchimento pela transportadora - Modelo do veículo | | | Preenchimento pela transportadora | Preenchimento pela transportadora | | | |
| MÉDIA | | | Fórmula definida pela AGER/MT | | | | |

Responsável pelas informações: E m a i l : Preenchimento transportadora pela F o n e : Preenchimento transportadora pela D a t a : Preenchimento transportadora pela P r e e n c h i m e n t o pela transportadora

Notas Explicativas:

1 - Todas a informações deverão ser preenchidas levando-se em consideração o mês de referência. Dúvidas com relação ao preenchimento deste formulário poderão ser sanadas através dos seguintes meios: Fone: (65) 3618-6130 e 3618-6145. Email: estudoseconomicos@ager.mt.gov.br

Coordenadoria Reguladora de Estudos Econômicos - CREE/AGER/MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 424d3eec

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar